



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO-UNIFAMETRO

CURSO DE PSICOLOGIA

MARÍLIA HONORATO BRASILEIRO

MARLLYANA LIMA DE MESQUITA

**O PRECONCEITO À PESSOA COM DEFICÊNCIA: ANÁLISE DE COMENTÁRIOS
CAPACITISTAS NO *INSTAGRAM***

FORTALEZA

2023

MARÍLIA HONORATO BRASILEIRO

MARLLYANA LIMA DE MESQUITA

O PRECONCEITO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ANÁLISE DE COMENTÁRIOS
CAPACITISTAS NO *INSTAGRAM*

Artigo TCC apresentado ao curso de Psicologia da UNIFAMETRO como requisito para a obtenção do grau de bacharel, sob a orientação da Prof.^a Esp. Karen Stefanny Crisostomo Ramos

FORTALEZA

2023

MARÍLIA HONORATO BRASILEIRO
MARLLYANA LIMA DE MESQUITA

O PRECONCEITO À PESSOA COM DEFICÊNCIA: ANÁLISE DE COMENTÁRIOS
CAPACITISTAS NO *INSTAGRAM*

Artigo TCC apresentado no dia 15 de junho de 2023 como requisito para a obtenção do grau de bacharel em Psicologia da UNIFAMETRO, tendo sido aprovado pela banca examinadora composta pelos professores abaixo:

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Esp. Karen Stefanny Crisostomo Ramos (Orientadora)
Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO

Prof^ª Ma. Maria Neurismar Araújo de Souza (Membro)
Centro Universitário Estácio do Ceará

Prof^ª Dra. Maria Zelfa de Souza Feitosa (Membro)
Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
2 METODOLOGIA	07
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES	08
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	26

RESUMO

O capacitismo pode ser entendido como a forma de preconceito contra pessoas com deficiência, sobre um ideal de um corpo padrão imposto na sociedade. A pesquisa teve por objetivo discutir o capacitismo encontrado nos comentários advindos, do *Instagram*, de 3 influenciadores digitais. Foi utilizado como metodologia a Pesquisa Documental, a qual permite que sejam analisados documentos, escritos ou não, sendo possível assim produzir discussões através destes. Ao longo das análises, identificou-se discursos de ódio, os quais inferiorizavam e violentavam as existências das pessoas com deficiência. A pesquisa concluiu que tais discursos capacitistas, no *Instagram*, podem ocasionar sofrimento psíquico e emocional, sendo também, pontuado a urgência de produzir pesquisas científicas acerca das consequências do capacitismo no campo da Psicologia.

Palavras-chave: Capacitismo; Instagram; Pessoas com deficiência.

ABSTRACT

Ableism can be understood as a form of prejudice against people with disabilities, based on an ideal of a standard body imposed by society. The research aimed to discuss ableism found in comments from three digital influencers on Instagram. Documentary research methodology was used, which allows the analysis of written or non-written documents, enabling discussions based on them. Throughout the analysis, hate speech was identified, which marginalized and violated the existence of people with disabilities. The research concluded that such ableist discourses on Instagram can cause psychological and emotional suffering, emphasizing the urgency of conducting scientific research on the consequences of ableism in the field of Psychology.

Keyword: Ableism; Instagram; People with disabilities.

1 INTRODUÇÃO

Os estigmas sociais que podem ser encontrados enraizados nas sociedades atuais, são hiatos nas relações interpessoais que podem trazer barreiras na comunicação e no olhar para o outro. Quando nos referimos às pessoas com deficiências (PCD), faz-se necessário que busquemos enxergar suas vivências singulares. Nesse cenário, os estigmas acabam sendo direcionados ao imaginário da incapacitação desses indivíduos.

A deficiência é conceituada em diferentes perspectivas, tanto por meio de uma visão biomédica, quanto através de uma visão social. O conceito de deficiência para a Lei Brasileira de Inclusão (2015) é "impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." (BRASIL, 2015, art. 2º).

Todavia, é importante salientar que “não devemos colocar a deficiência dentro de uma concepção puramente médica, ficando associada exclusivamente à doença” (BRASIL, 2008, p. 28). Sobre o ponto de vista social, Pinto (2014) aborda a relevância do modelo social como meio de reconfigurar a doença, por meio do qual a deficiência (o problema) na verdade estaria na sociedade e não no sujeito. Pondera-se então, a não priorização da deficiência, mas sim, a protagonização dos sujeitos em suas histórias.

Neto e Araújo (2020) explicam que em 1980 surgiram lutas sociais em defesa das pessoas com deficiência nos Estados Unidos. O termo em inglês era “*Ableism*” e foi traduzido no Brasil por Anahí Guedes de Mello com o termo “Capacitismo”. Conforme Mello (2016), o capacitismo determina, diante de ações intolerantes, os espaços nos quais os corpos de pessoas com deficiência “deveriam” estar e as funções que “deveriam” exercer, dentro da lógica social de um corpo padrão ideal.

Ao observar estes modelos reducionistas, nota-se a sua disseminação através das redes sociais, as quais são utilizadas ativamente para a promoção de conexão e compartilhamento de rotinas entre os usuários. Ademais, é possível identificar que as redes sociais se tornaram uma parte importante das relações modernas, sobretudo pelo fato de apresentarem inúmeras possibilidades de interação. Por meio dessa interação virtual, também estão presentes nas redes sociais problemáticas vividas no cotidiano, como por exemplo, falas preconceituosas e capacitistas.

Um dos exemplos de redes sociais frequentemente utilizadas na atualidade é o *Instagram*. Segundo Piza (2012), o *Instagram* foi criado no dia 6 de outubro de 2010, tendo

sido desenvolvido pelo americano Kevin Systrom e o brasileiro Mike Krieger. Atualmente, o *Instagram* tem ferramentas que possibilitam a postagem e compartilhamento de conteúdos tanto de imagens, quanto produção de vídeos curtos, resultando na vinculação entre os usuários e tornando-o conhecido mundialmente. Em 2019, o *Instagram* contou com mais de 1 bilhão de usuários ativos por mês (ARAÚJO et al., 2019).

Apesar de visualizarmos um aumento das discussões sobre capacitismo entre influenciadores digitais, presentes no *Instagram* em comentários de *reels*, pouco se tem investigado e estudado sobre a temática, ocasionando, muitas vezes, a aceitação dessa atitude excludente pela ótica social. À vista disso, diante das compreensões das autoras e estudos voltados para a temática da inclusão de pessoas com deficiência, é possível supor que a sociedade segrega esses indivíduos e naturaliza discursos preconceituosos.

Por essa razão, são considerados os interesses pessoais das autoras quanto à temática, uma vez que o tema as atravessa de forma subjetiva. Outrossim, existiram, durante o percurso acadêmico, como discentes em Psicologia, contatos e vivências com pessoas com deficiências, ao participarem ativamente de grupos de estudos, projetos de extensão, palestras e cursos ao longo da graduação.

Logo, o estudo tem como objetivo geral discutir o capacitismo encontrado nos comentários advindos de postagens do *Instagram*, de 3 influenciadores digitais. Desse modo, todos os influenciadores escolhidos são pessoas com deficiência, têm acima de 100 mil seguidores, e compartilham sua rotina, principalmente, através de vídeos curtos (*Reels*).

A fim de aprofundar as discussões dos conteúdos advindos de comentários capacitistas, trazemos como objetivos específicos: elucidar aspectos presentes na forma de se comunicar por meio do *Instagram*; sugerir os possíveis impactos que os comentários capacitistas podem reverberar em pessoas com deficiência; propor reflexões sobre o lugar da Psicologia no Brasil frente à promoção de práticas inclusivas.

Para guiar as discussões contidas ao longo do trabalho, utilizamos a Pesquisa Documental como metodologia, unindo-se aos aspectos teóricos. A fim de direcionar nossas reflexões, trouxemos a seguinte questão problema: como o capacitismo nas redes sociais reflete os estigmas presentes na sociedade?

2 METODOLOGIA

O presente estudo trata-se de uma pesquisa documental. Segundo Gil (1999), a pesquisa documental é similar à pesquisa bibliográfica, contudo a documental utiliza para sua

conjuntura materiais e documentos que não adquiriram tratamento científico, ou seja, estes podem ser reformulados dependendo da finalidade da pesquisa produzida. Sá Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 4-5) afirmam que “a pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos”.

Com isso, a coleta de dados se dá através da busca de fontes, sendo estas, especificamente, primárias podendo ser documentos escritos ou não como: arquivos públicos, particulares e tabelas estatísticas (LAKATOS e MARCONI, 2001). Ademais, os autores valorizam a pesquisa documental por possibilitar um arcabouço de informações com o intuito de concretizar a investigação, extraindo fatos em prol do objetivo da pesquisa, sendo um instrumento e caminho metodológico complementar para o estudo.

Portanto, para a elaboração desta pesquisa, a coleta de dados foi efetuada no período de fevereiro a junho de 2023. O estudo foi realizado a partir de buscas de perfis de influenciadores digitais no *Instagram*, por meio da aba de pesquisa, a qual pode ser encontrada inserida no aplicativo. As 3 contas escolhidas são configuradas como sendo de acesso público a partir da Resolução nº 674 de 6 de maio de 2022, que determina o processo dos protocolos de pesquisa científica associado à seres humanos, no Sistema CEP/Conep (Comitê de Ética em Pesquisa).

Os três influenciadores digitais selecionados são pessoas com deficiência, possuindo entre 259 mil seguidores a 500 mil seguidores no *Instagram*. Como critério de inclusão, foram selecionadas contas abertas para visitaçã durante o período da pesquisa, além de serem elegidos perfis com uma quantidade distinta de seguidores para melhor delineamento, podendo ser classificados como influenciadores com uma grande e média amplitude de seguidores.

Os influenciadores determinados são conhecidos por produzir conteúdo referente à inclusão e compartilhar suas rotinas através da ferramenta de vídeos curtos (*Stories e reels*). Para os critérios de exclusão foram analisados os comentários advindos apenas de *reels*, excluindo a análise de fotos e postagens, desconsiderados *reels* que não abordassem os temas referentes à inclusão, deficiência ou sua rotina e que não foram postados no período de recorte de tempo delimitado.

Esta pesquisa tem como objeto de análise os comentários capacitistas encontrados nos *reels* produzidos entre novembro de 2022 a abril de 2023, pois compreendemos que é interessante a análise de conteúdos mais recentes, outrossim, também foi levado em conta o número de visualizações e curtidas de cada *reels*, como parâmetro dos perfis referente a

quantidade de público que eles alcançam. Dessa forma, dando ênfase tanto a maior produção desses conteúdos, quanto com a abordagem que permite explicitar a temática sobre inclusão e capacitismo, já que os perfis selecionados são de criadores de conteúdo.

Nesse sentido, foram escolhidos apenas comentários capacitistas encontrados nos reels presentes nos perfis, sendo estes comentários de cunho preconceituosos, possuindo termos agressivos ou irônicos referente à deficiência. Ademais, estes influenciadores, em específico, foram selecionados partindo de suas identificações enquanto pessoas com deficiência e por seus perfis possuírem uma quantidade considerável de seguidores e usuários.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

RESULTADOS

A fim de elucidar e descrever os influenciadores, foi decidido adotar abreviações para cada sujeito, com o intuito de garantir a preservação de suas identidades, ainda que seus perfis estivessem com livre acesso durante a pesquisa, pois eles se denominam criadores de conteúdo digital. Ressaltamos que essa decisão se refere à ética necessária à pesquisa científica.

Dessa forma, com a intenção de detalhar os dados, abaixo temos tópicos trazendo a concepção aprofundada de autores sobre assuntos que perpassam a temática como: a história do *Instagram*, comunicação no ciberespaço, conceituação de capacitismo e a luta por direitos das pessoas com deficiência no Brasil.

Os influenciadores digitais e suas características

A influenciadora abreviada como MP é adolescente e em seu perfil no *Instagram* começou a exteriorizar sua história e de como havia ficado surda aos 8 anos de idade. MP possui 463 mil seguidores no *Instagram* e iniciou nessa rede social em 2018. Seu primeiro vídeo apresentando-se e falando sobre sua surdez foi em 2020. A influenciadora é surda oralizada e seu perfil é direcionado para o compartilhamento da sua vida diária, hobbies,

gostos e também com a produção e a divulgação de conteúdo sobre a surdez, os artefatos culturais surdos¹, LIBRAS.

Para uma perspectiva acerca do conceito de surdez no Brasil, pode ser encontrado no decreto 5.626 de 2005 que a “pessoa surda [...], por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais.” (BRASIL, 2005, art. 2º).

Destarte, Lamoglia (2015) refere que a surdez não é considerada como uma deficiência e sim como uma distinção linguística. Porque a urgência não é a não captação auditiva e sim a preocupação acerca da aquisição da língua durante a infância da pessoa surda, ou seja, o desenvolvimento da língua e do pensamento poderá ser prejudicado.

Já o conceito de deficiência auditiva é definido como “qualquer alteração na percepção normal dos sons e essa alteração pode variar em graus, função da intensidade sonora, medida em decibéis, que o indivíduo é capaz de processar” (SOUSA, 2017, p. 5).

A segunda influencer intitulada RN, deu início ao seu perfil no *Instagram* no ano de 2020, possuindo atualmente 259 mil seguidores. Inicialmente o perfil era voltado a postagens de fotos pessoais, por meio das quais compartilhava suas fotos e vídeos cantando, ainda sem intenção de produzir conteúdo sobre inclusão. A jovem explica que o diagnóstico de TEA aconteceu apenas quando tinha 16 anos.

No entanto, em agosto de 2021 a influencer RN postou o primeiro *Reels* referente ao autismo. O *Reels* ironizava os estigmas sociais relacionados ao pensamento de que o espectro possui uma “cara”. A partir desta postagem, RN começou a partilhar posts sobre sua rotina diária, da faculdade, barreiras presentes na sua vida, relações construídas, tópicos sobre autismo e inclusão.

O “autismo” também é intitulado pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) como Transtorno do Espectro Autista (TEA). O TEA se encontra relacionado às características que envolvem aspectos da comunicação e sociabilidade do indivíduo. Além disso, subdivide-se em níveis e categorias, o que demonstra a singularidade e pluralidade possíveis dentro do espectro (APA, 2014).

Por conseguinte, o terceiro influencer IB, iniciou no *Instagram* em janeiro de 2013, entretanto, seu perfil era voltado apenas para fotos pessoais. IB é pedagogo e seu perfil cresceu bastante, ele é um influenciador que aborda ativamente sobre o capacitismo, as várias

¹ Para Cardoso e Francisco (s.d), os artefatos culturais surdos são compreendidos como expressões da cultura da comunidade surda, suas construções enquanto sujeitos sociais e materialismos culturais como tradições, língua e valores.

terminologias, inclusão e o seu dia a dia. O influenciador explica em uma das suas postagens a sua história, de como, a partir de um quadro de poliomielite aos três anos de idade, resultou na paralisia infantil. IB e suas narrativas são representatividades para as lutas das pessoas com deficiência, além dos temas citados.

Ademais, a poliomielite, popularmente conhecida como paralisia infantil, se refere a uma doença infecciosa aguda ocasionada pelo poliovírus. Sua transmissão e contágio se dá por meio de contato direto de crianças, via oral, com fezes ou secreções eliminadas por sujeitos doentes ou portadores. Essa doença possui a possibilidade de provocar paralisia ou não, podendo o indivíduo ter sequelas permanentes. Não possui tratamento, recorrendo apenas a vacinação como forma de prevenção (BRAGA; CAMPOS et al).

Instagram: praticidade na comunicação ou exposição de preconceito?

O *Instagram* possui um longo histórico até alcançar a sua popularidade atual iminente. De acordo com Oliveira (2014), em setembro de 2011, ele conquistou quase 10 milhões de usuários. Ademais, em 3 de abril de 2012, foi disponibilizado para aparelhos *Androids* de todos os países, da empresa *Google*, sendo realizados cerca de 1 milhão de downloads do *Instagram* através da loja virtual de aplicativos.

No ano de 2013, mudanças nas ferramentas do aplicativo foram perceptíveis sendo estas alterações na interface, compartilhamento de vídeos e a disponibilidade de novos filtros para as fotos. Além disso, surgiu a comunicação via mensagens através do *Instagram Direct*, uma ferramenta que busca viabilizar a conversação efetiva entre os usuários. Em decorrência da sua popularidade, foi anunciada a oportunidade de veicular publicidade na rede social, disponível no Brasil efetivamente em 2015 (FANTONI, 2017).

Segundo a Folha de São Paulo (2017), o Brasil tem importante participação entre o ranking de países com grandes quantidades de usuários, se tratando da segunda maior base. Em 2017, entre os 800 milhões de contas ativas mundialmente, 50 milhões eram de brasileiros que utilizam constantemente a rede social durante o seu cotidiano. Com isso, os brasileiros são responsáveis por produzir grandes quantidades de conteúdos dentro da rede.

Atualmente, o *Instagram* é um meio de comunicação utilizado tanto para criação de conteúdos, como também compartilhamento e interação de uma memória pessoal. Como uma forma de linguagem presente nessa rede social, Piza (2012) explica que o uso dos emoticons reforça a comunicação rápida e efetiva, garantindo um diálogo universal, ou seja,

mundialmente conhecido. Isso facilita o aumento de conversão e vínculos entre usuários de todo o mundo.

Acerca da forma de se comunicar via internet, Recuero (2006) explica que há uma diferença entre a mediação e a interação que acontece no ciberespaço (meio virtual) e nas relações face a face. Por meio da comunicação virtual podem aparecer ruídos, de modo a descontextualizar as informações, trazendo impactos na forma como quem recebe irá percebê-la.

Entendendo o capacitismo e as lutas sociais das pessoas com deficiência no Brasil

Segundo Marchesan e Carpenedo (2021) o capacitismo é um tipo de discriminação que está ligado à forma de opressão e limitação das capacidades das pessoas com deficiência. Esse termo traz um julgamento que se direciona a uma visão de que a pessoa com deficiência seria “incapacitada”, seja em aspectos físicos, seja em aspectos mentais. Além disso, as autoras apontam que o capacitismo caracteriza-se também nos comportamentos de intimidação e desprezo, como forma de inabilitar esse sujeito com deficiência.

Mello (2014) sugere que o termo “*ableism*” em inglês fosse traduzido como capacitismo no Brasil. A autora propõe duas razões para elencar esse termo como a configuração de preconceito:

A primeira é a demanda de urgência para visibilizar uma forma peculiar de opressão contra as pessoas com deficiência e, por consequência, dar maior visibilidade social e política a este segmento; a segunda deriva do próprio postulado da teoria crip, ou seja, para desconstruir as fronteiras entre deficientes e não deficientes é necessário explorar os meandros da corponormatividade de nossa estrutura social ao dar nome a um tipo de discriminação que se materializa na forma de mecanismos de interdição e de controle biopolítico de corpos com base na premissa da (in)capacidade, ou seja, no que as pessoas com deficiência podem ou são capazes de ser e fazer. (MELLO, 2014, p. 54-55).

Portanto, o conceito de capacitismo no Brasil é considerado como “a capacidade de ser e fazer que é reiteradamente negada às pessoas com deficiência em diversas esferas da vida social.” (MELLO, 2014, p. 56). Dessa maneira, Mello trouxe esse conceito como a forma de nomear a discriminação contra à pessoa com deficiência na língua portuguesa no Brasil. A autora destacou a importância de aplicá-la nas diversas organizações sociais, em projetos acadêmicos, em declarações oficiais e políticas públicas.

Sasaki (2014) comenta o nexos do sentido do capacitismo, em que a capacidade de pessoas sem deficiência é um paradoxo para realizar um prognóstico das limitações das

pessoas com deficiência. Nesse sentido, Sasaki (1997) refere a importância da autonomia da pessoa com deficiência, mesmo que essa pessoa, por ventura, necessite de auxílio de terceiros devido às barreiras atitudinais. Logo, é reflexivo de como outros instituídos (estado, família, escola) determinam as ações, decisões, pensamentos, regras e leis em que as pessoas com deficiência deveriam fazer e seguir.

Para refletir sobre o capacitismo na sociedade brasileira, é necessário pensar também sobre as lutas sociais das pessoas com deficiência, ao longo da nossa história. Lutas essas que perpassam a busca por garantia de direitos e o exercício da cidadania. Sabemos que a cidadania é um direito que deveria ser garantido pela Constituição Brasileira de 1988, o documento que é base para todas as demais leis brasileiras. Porém, na prática, são vivenciados diversos desafios.

Pensar sobre a história da luta das pessoas com deficiência no Brasil é preciso conhecer que, ao longo da história da humanidade essas pessoas já vivenciavam diversas situações de violência, sendo até mesmo validadas por profissionais da saúde.

De acordo com Pereira e Saraiva (2017), “no Antigo Egito, os médicos acreditavam que as deficiências físicas ou os problemas mentais graves eram provocados por maus espíritos, por demônios ou por pecados de vidas anteriores” (p. 170). Ainda segundo esses autores, a trajetória histórica da pessoa com deficiência no Brasil teve como principal característica a aniquilação e a exclusão social desses sujeitos, resultando em uma segregação.

Segundo Belle e Costa (2018), para a sociedade brasileira, a deficiência era considerada como um problema de saúde, congênito e com possibilidades de cura. Entretanto, com o passar das décadas, a deficiência foi repensada como um fenômeno social e que por este motivo, foi construída a barreira social, caracterizada como a exclusão e a segregação de pessoas com deficiência.

Entretanto, no Brasil, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, confere em seu art. 1º “assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015). Ademais, a Lei garante também os direitos básicos como direito à vida, à moradia, à saúde, à educação, à mobilidade, ao trabalho etc.

Finalmente, é importante referir o art. 5º “A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.” Sendo esse artigo direcionado à proteção da

pessoa com deficiência, contra a discriminação e a violência. Por isso, os atos preconceituosos contra a pessoa com deficiência estão discriminados na lei brasileira de inclusão como crime.

Dados encontrados

Influenciadores	Quantidade de <i>Reels</i> analisados	Média de comentários nas postagens analisadas	Quantidade de comentários capacitistas
MP	18	100 - 1000	500
RN	29	100 - 700	100
IB	63	100-2000	800

Período em que as postagens foram publicadas: entre novembro de 2022 a abril de 2023.

A quantidade de comentários capacitistas encontrados nas publicações dos influenciadores foram de números aproximados. A posteriori dos dados encontrados, foram estabelecidas categorias a partir de comentários que se repetiam ao longo das análises, em determinados *reels* que continham conteúdos específicos, como relacionamentos, explicações de terminologias, artefatos culturais, educação, entre outros.

DISCUSSÕES

A fim de elucidar o que encontramos durante a pesquisa, a partir de comentários semelhantes diante dos conteúdos publicados pelos influenciadores, foi possível elaborar tópicos baseados nos comentários compartilhados. Dessa forma, construímos quatro itens e nestes, foram discutidos o que foi analisado, contextualizando e interpretando o que fora descoberto.

Além disso, vale ressaltar que os comentários capacitistas encontrados não foram identificados a fim de preservar as identidades dos autores, garantindo o sigilo e a ética da elaboração deste trabalho.

O afeto em questão: a infantilização dos corpos

Durante as análises dos conteúdos dos influenciadores RN e MP, foram observados comentários frequentes que questionavam e minimizam as experiências dos

influencers com a sexualidade e seus respectivos relacionamentos. A influenciadora RN, compartilha em sua rede social sua rotina e, conseqüentemente, momentos com o seu namorado. Dentre os vinte e nove *reels* cinco, em específico, contam com a presença de seu parceiro, nestes a influenciadora registra um momento de almoço, conta sobre como iniciou a relação dos dois e compartilha encontros românticos em restaurantes.

Ademais, puderam ser percebidos comentários que indagavam sobre momentos íntimos, julgamentos relacionados ao namoro dos dois e discursos que desacreditavam que a influenciadora poderia vir a namorar. Alguns desses comentários estão descritos abaixo, sendo apenas transcritos da forma como consta nos comentários desses *reels*:

"Quanto tempo eu dormi que você já namora " (SIC)

"Vocês se beijam?" (SIC)

"Como fica a questão de vocês casarem se não conseguem viver sem o apoio de alguém por perto?" (SIC)

" Ele não é autista?" (SIC)

"Moltelzinho ninguém vai!" (SIC)

"Acho que é um namoro de só se ver e comer juntos" (SIC)

"Então vocês não se beijam e nem transam, vocês são melhores amigos então já que não gosta de toque" (SIC)

"Eu não conseguiria namorar alguém assim " (SIC)

Dentre os *reels* de MP analisados, apenas dois abordaram de forma satirizada, sobre como seria namorar com ela. A influenciadora explica que por ela ser surda, é necessário que a pessoa que namorasse com ela, compreenda algumas questões como por exemplo: "Você vai ter que aprender libras porque meu aparelho auditivo acaba a bateria" (SIC) e "Se a gente brigar provavelmente eu vou tirar o aparelho auditivo (SIC).

A partir desse *reels* publicado, foram observados comentários com os seguintes discursos, nos quais determinam quem ela deveria namorar e como poderia se beneficiar ao namorá-la:

"Não é melhor você namorar só com surdos?" (SIC)

"Teria que namorar com um surdo também...Assim ficariam kits" (SIC)

"Ué só namorar um surdo e fica top" (SIC)

"Só vi vantagens" (SIC)

"Eu tô disposto se tiver 64% de compreensão. Os outros 36 por cento eu uso pra te zoar" (SIC)

"Pagaria o preço" (SIC)

Diante do exposto, foram percebidos os estereótipos no que se refere aos relacionamentos associados à deficiência. Existe nos comentários uma indagação sobre a sexualidade da pessoa com deficiência, de forma que o sujeito é colocado no lugar do proibido, inibido, duvidoso e assexual, além de ser visto como objeto de desejo.

Segundo Maia e Ribeiro (2010) existe o discurso preconceituoso por parte da sociedade (família e comunidade), expondo concepções generalistas sobre a sexualidade da pessoa com deficiência, sobre a crença estereotipada em que essa pessoa é infeliz, atípica, inapto e limitada para explorar sua sexualidade.

De acordo com Moukarzel (2003), ainda não se possui um amplo espaço para se debater sobre a sexualidade, sendo esta ainda considerada um tabu e perpassada por diversos estigmas, principalmente, quando está relacionada à pessoa com deficiência. Para a autora, essa correlação é atravessada por uma dupla moralidade onde se considera e externaliza a sexualidade de PCD's como infantil, sendo eternamente um sujeito assexuado ou são vistos como seres anormais ou desviantes, através de manifestações e práticas descontroladas.

Nessa perspectiva, além das pessoas com deficiência terem sua sexualidade e seus afetos questionados, seus corpos também foram infantilizados, sob a lógica de que não podem responder por si, através da ideia de serem dependentes e indefesos. Sendo assim, foram visualizados comentários capacitistas em mais *reels* postados pelos influenciadores. Ainda no *reels* de RN, que tratava da influenciadora compartilhando o momento de almoço com o seu namorado, foi visto um comentário que elucidava sobre ela ser muito criança para namorar.

Outrossim, também foram notados comentários nos *reels* que ela expressa sobre o seu cotidiano, como a decoração de seu quarto cor de rosa e no que se referia sobre a distinção entre ser autista e infantil, o qual foi trazido em pauta sobre seus incômodos ao ser rotulada. A partir desses conteúdos de RN, foram observados os seguintes comentários:

“Criança namora agora?” (SIC)

“Ela é as duas coisas” (SIC)

“Você comentou sobre a sua idade. Aparentemente pretende passar o resto da vida morando na casa dos seus pais?” (SIC)

“Porque você tem aparência de criança?”(SIC)

“Meu Deus ela é muito fofinha não aguento” (SIC)

“O jeitinho dela parece com o da minha filha. E a minha filha só tem 4 anos” (SIC)

Já o *reels* de IB falava sobre a importância da vacinação, buscando conscientizar a população sobre a distribuição da vacina bivalente para a *Covid-19*. Ele informa sobre as

datas da primeira fase de vacinação e do público prioritário, além de dizer quais são as outras vacinas que estão sendo ofertadas e reforça a importância de estar imunizado. Foi perceptível muitos comentários relacionados à política, devido o influencer digital ser muito ativo em suas redes sociais e produzir muitos conteúdos relacionados ao assunto, como:

“Este precisa de um fonoaudiólogo antes de tentar se comunicar com o público. Isto é um assunto sério, não é assunto de gracinha, aparecendo sem saber falar, não entende do assunto cabelo rosa camisa infantil. Ridículo!! ”(SIC)

Através desses comentários, identificamos falas e ideais que ainda são reproduzidos pela sociedade, as quais colocam as pessoas com deficiência como inocentes e indefesas, resultando na associação com a infantilização desses indivíduos. São notados discursos no diminutivo de forma pejorativa, críticas ou assimilações a aparência ou incapacidade de manter a sua vida sem um acompanhante para auxiliá-los. Bins (2013) afirma que a infantilização é um preconceito não apenas reproduzido socialmente, como também está ligado a rotulações biomédicas de que esses sujeitos serão “sempre crianças”.

Ainda de acordo com Bins (2013), esses estigmas além de invalidá-los na construção de sua identidade também prejudica em sua visualização como seres adultos e independentes, tornando esta uma tarefa difícil. Sendo assim, acaba sendo construído um olhar múltiplo (tanto da família quanto da sociedade) de impossibilidades para com o sujeito PCD's. Dessa forma, ao ser ignorado e infantilizado, o sujeito e seus responsáveis, podem vir a gerar laços de dependência emocional e social.

Além disso, é reforçado por Zuin, Leão e Denari (2022) a imputação da infantilização na pessoa com deficiência, sob um olhar das limitações, codependência e do enfoque às características do corpo desse sujeito, prejudicando a individualidade ou as etapas do desenvolvimento humano. Os autores enfatizam que ao serem sempre rotuladas como incapazes, as pessoas com deficiência teriam sua sexualidade invisibilizadas.

A deficiência oculta e o descrédito social

Dando segmento com as análises, foram encontrados, nos *reels* de MP e RN, comentários capacitistas os quais negam a existência das suas deficiências, desacreditando que de fato ambas são pessoas com deficiência e indagando suas características. Dentre os dezoito *reels* analisados de MP, três apresentavam comentários capacitistas que questionavam sua deficiência auditiva. No primeiro *reels* postado em novembro de 2022, MP explica como

havia ficado surda, a influenciadora utilizou de imagens, sons e legendas para compor o conteúdo do vídeo.

À vista disso, nesta publicação foram encontrados os seguintes comentários que questionavam sobre o uso da música e da legenda no *reels* de MP, sobre a crença de que uma pessoa surda não pode falar e nem ouvir:

“Como ela escutou a música se ela é surda?” (SIC)

“E como ela escolheu a música” (SIC)

“Como ela escreveu as frases do vídeo”(SIC)

“E se ela ã for surda? E se for um personagem?” (SIC)

“É mentira! Ela ã tem cara de ser surda!” (SIC)

No segundo *reels*, publicado em novembro de 2022, MP aborda sobre a diferença entre o aparelho auditivo e a Libras, ela explica que muitas pessoas a questionam o porquê de ela usar o aparelho auditivo e saber Libras. A mesma afirma que usa o aparelho porque gosta de ouvir e se comunica em Libras porque gosta de se expressar sinalizando e finaliza explicando que aprender a língua é inclusivo. Logo, essa publicação apresentou o seguinte comentário, o qual também indagava a sua oralização:

“Surdo sabe falar? Não sabia” (SIC)

No último vídeo analisado sobre comentários que duvidam da sua deficiência auditiva, postado em março de 2023, a influenciadora MP comenta rapidamente quais seriam as dificuldades de ser surda, de uma forma cômica e direta. Aparece a palavra "ouve"(SIC), havendo um corte no final da sua fala, aparentando um conteúdo que apresenta ironias sobre o olhar dela para a deficiência.

Esse *reels* de MP, descrito acima, gerou comentários sobre a edição do vídeo, tendo em vista que a palavra cortada, ao final do vídeo, referia-se ao verbo “ouvir”. No *reels*, a adolescente se apresenta com o tom de voz alto e alguns comentários capacitistas surgiram:

“Para que falar gritando, parece surda!” (SIC)

“Tão surda e sabe falar” (SIC)

“Oshi achei que vc era surda, mas ta falando, coé” (SIC)

No *reels* postado em dezembro de 2022 por RN, em um deles a influenciadora apresentava o seu tablet de estudos que utiliza na faculdade, mostrando o seu modelo e acessórios. Ela fala sobre como se tornou mais acessível e prático estudar a partir desse aparelho eletrônico. Durante o *reels*, RN faz bastante movimentos corporais e faciais para interagir e auxiliar no entendimento do que está sendo dito no momento. Devido a esses comportamentos foram notados dois comentários que criticavam a sua postura, sendo estes:

“Parece que ela finge ou piora o comportamento pq engaja mais” (SIC)

“Caso dela é biscoitagem para ganhar like” (SIC)

Foi visto em outro *reels*, também de dezembro de 2022, o qual RN narrava a situação de que estava em um restaurante e não conseguiu comer nada do cardápio, por conta da sua seletividade alimentar. A influencer falou sobre os alimentos que têm restrição em sua alimentação e tranquilizou os pais de autistas que também apresentam essa seletividade, ao afirmar que essa condição pode vir a passar com o tempo. Com isso, foi visto entre os comentários um que declarava que o autismo não é uma deficiência, inviabilizando-a assim:

“vcs precisam entender que autismo não é deficiência, a seletividade alimentar é uma condição que se apresenta em neurotípicos, mas é mais comum em autistas, e ambos conseguem superá-la.” (SIC)

Portanto, torna-se visível através destes comentários como pessoas com deficiência são descredibilizadas ao serem questionadas e duvidarem de suas deficiências, devido a não percepção imediata, por se tratarem do autismo e surdez que não são deficiências físicas visíveis. Por isso, alguns sujeitos trazem discursos capacitistas de que seria apenas “fingimento” dos influenciadores citados, além de determinar que existe “um rosto” para ser PCD .

De acordo com o Projeto de Lei nº 228 de 2022, em Bauru, no qual reconhece o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar na identificação da pessoa com deficiência oculta em repartições públicas, determina a deficiência oculta em seu Art. 1º, §1º: “Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológicas, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente” (BAURU, 2022).

O cordão de girassol é a forma simbólica de enxergar o que não é aparente, a deficiência oculta começou a ser pauta de política pública como forma de representar a luta contra capacitismo na sociedade e garantindo o direito o acesso à cidadania no Brasil, apesar de ainda existir dúvidas capacitistas sobre a deficiência não aparente. Por isso, é decretado no Projeto de Lei nº 1.501 de 2021 em seu Art. 2º:

As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do Cordão de Girassol, garantindo assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, considerando que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física. (BRASÍLIA, 2021).

Diante do exposto é entendido a importância de discutir sobre os direitos das pessoas com deficiências ocultas, assim como vivenciam MP e RN. Essa importância é

reforçada pela característica social do quanto as pessoas com deficiência são frequentemente desacreditadas sobre os seus direitos.

Cota e Costa (2016) discutem sobre o limite imposto pela sociedade do que é deficiência e o que não é. Nesse sentido, as autoras comentam que a deficiência oculta de fato sofre com o capacitismo dentro do âmbito familiar e social.

No entanto, o debate acerca desse tema ainda não é amplamente discutido e estudado, visto que durante as pesquisas não foram encontrados periódicos que abordam diretamente sobre essa problematização. Apesar de existir projetos de leis que defendem o uso do cordão de girassol e os direitos das pessoas com deficiência oculta, não há, até então, lei federal que regulamente o uso do cordão em âmbito nacional.

Outrossim, Marchesan e Carpenedo (2011) referem-se ao capacitismo como uma atitude diretamente relacionada à desqualificação do sujeito em razão da sua deficiência. Sendo um pré-julgamento e uma alusão imaginária gerada a partir do ideal da existência de capacidades plenas, segregando assim os indivíduos e suas múltiplas características. Mello e Cabistani (2019) relatam como é necessário o debate sobre o capacitismo a fim de auxiliar na compreensão desta ação e na promoção de uma sociedade integrada.

Através disso, podemos identificar que a sociedade tem amplo papel frente a produção e a reprodução de preconceitos relacionados às pessoas com deficiência. Silveira (2013) afirma que esses estigmas que se encontram enraizados na sociedade, passando de geração para geração, são expressados, constantemente, não apenas pela comunicação social, como também pelas redes sociais.

Segundo Silva (2006), a estranheza, perpetuação dos estereótipos e dos contatos intratáveis com pessoas com deficiência se dá através do fato da sociedade não saber lidar com esses sujeitos e com o diferente, posto que a previsibilidade é um aspecto considerável das relações sociais da contemporaneidade.

Palavras sem filtro e suas possíveis consequências

No decorrer da leitura dos comentários, foram encontrados discursos agressivos, sobre uma ótica anulante do que era apresentado nos *reels* dos três influenciadores escolhidos. Os autores desses comentários expressavam de forma ostensiva o seu capacitismo publicamente, sem considerar que suas palavras sem filtro poderiam ter efeitos na vida do outro. Isso reflete a falta de conscientização da sociedade em compreender os aspectos do capacitismo e das barreiras sociais.

À vista disso, no perfil de IB foram encontrados diversos comentários violentos nos *reels* postados por ele. Mesmo que IB seja um influenciador referência para os PCD's, pois grande parte do seu conteúdo aborda sobre o capacitismo e formas de enfrentá-lo, ainda sim encontramos discursos agressivos.

Por isso, de 63 *reels* analisados de IB, foram selecionados para discussão quatro *reels* que apresentavam comentários capacitistas violentos, pois entendemos a urgência de identificar e discutir sobre as palavras que são expressas no *Instagram* das pessoas com deficiência.

O primeiro *reels* de IB a ser discutido, publicado em novembro de 2022, comenta o pedido de desculpas de um jornalista super renomado que usou do termo “esquizofrenia” para se referir a eleitores que protestavam antidemocraticamente pelos resultados das eleições de 2022. O influenciador problematiza, de forma crítica a fala do jornalista e explica o quão importante é reconhecer a fala preconceituosa. A partir disso, foram encontrados os seguintes comentários:

“Mas de fato MUITOS lá agem como loucos que NÃO recebem tratamentos e precisam de tratamentos SIM. Eu tenho pessoa doente mental na família que quando não toma remédios fica assim[...] as pessoas também tem que parar de se vitimizar sem necessidade” (SIC)

“Exatamente! Tem bolsonaristas loucos e descontrolados!” (SIC)

“Esquizofrênico são esses bolsonaristas e loucos tbm!” (SIC)

Além disso, foi observado no segundo *reels* de IB, postado em março de 2022, o qual explicava sobre uma determinada situação que outras duas influenciadoras utilizaram em seu *stories* (vídeos curtos e com tempo de permanência no *Instagram*), a terminologia “especial” para se referir a um conhecido delas que é PCD. Ao decorrer do *reels*, o influenciador argumenta sobre como esse termo não deve ser utilizado por tratar-se de um estereótipo reducionista. Perante o que foi dito, muitos comentários que insultavam IB puderam ser visualizados, como por exemplo:

“Tu não é especial. Tu é chato!” (SIC)

“Os retardados estão dominando o mundo” (SIC)

“Falou asneiras” (SIC)

“Q cara chato” (SIC)

“Brincadeiras especiais para pessoas especiais” (SIC)

Podemos constatar, como as pessoas conhecidas nacionalmente por seus trabalhos notáveis na mídia (televisão e *Instagram*), podem apresentar posturas capacitistas sem ao menos ter a consciência de que suas falas podem repercutir e influenciar estereótipos e a

violência. Segundo Giupponi (2021), dentro da perspectiva do mundo midiático, no qual há alta capacidade de transmitir informação, é indispensável ponderar acerca do capacitismo, assim como pensar criticamente e problematizar narrativas que banalizam a discriminação.

IB publicou um *reels*, em dezembro de 2022, em parceria com outro influenciador PCD, sobre o que não fazer com pessoas cegas. De forma satirizada, os dois influenciadores apresentam situações do dia a dia, em que outras pessoas sem deficiência tratam a pessoa cega com indiferença, mas ambos respondem aos comportamentos preconceituosos dessas pessoas. Com base nesse conteúdo, foram encontrados os seguintes comentários que falavam da aparência do influenciador que estava fazendo parceria com IB:

“Deve ser ruim ser cego” (SIC)

“Esse cara sorrindo tem uma carinha de psicopata (mas é bonitinho)” (SIC)

“Eu fiquei com medo dele” (SIC)

“Ele parece com um boneco de um filme muito legal parabéns pela força que tens” (SIC)

O último *reels* de IB selecionado para essa discussão, postado em janeiro de 2023, tratava de forma irônica, com o título “Como deve ser chato ser uma pessoa sem deficiência”. O influenciador comenta algumas frases de situações que pessoas com deficiência experienciam como “quase nunca vocês são parabenizados tipo: lavou uma louça, parabéns guerreiro” (SIC). IB traz essa visão irônica, mas que na verdade é a demonstração do que é ouvido dos discursos capacitistas dessas pessoas. Por isso, foram observados esses comentários:

“Ridículo... vc usando da posição de deficientes e ainda chacotear as pessoas...” (SIC)

“Mas deve ser chato ser deficiente, porque vc não consegue correr se o ladrão vier, não consegue ser tão útil, tipo trabalhar e dar valor ao suor, ... e bla bla bla ... contém ironia! kkk” (SIC)

Além destes comentários identificados nos *reels* de IB, também foram encontrados comentários no *reels* da RN, publicado em fevereiro de 2022. Em um desses *reels*, a influenciadora compartilhava a comemoração do aniversário de seu irmão, contudo foram notadas muitas críticas voltadas ao modo como RN falava, e muitos julgavam que sua fala era muita rápida e de difícil entendimento. Apesar da influenciadora já ter justificado ser a sua forma de falar naturalmente, algumas pessoas ainda demonstram não entender:

“Misericórdia, q matraca kkkkkk fala devagar mulher” (SIC)

Levando em consideração os comentários vistos acima, a comunicação violenta se faz presente no *Instagram*, o que possivelmente, pode gerar consequências nos receptores desses discursos de ódio. Nandi (2018), entende o discurso como um modo de expressão que

está associado às crenças e vivências de cada indivíduo. Segundo Silva et. al (2011), o discurso de ódio é uma manifestação discriminatória que afeta não somente o sujeito que a recebe, como pessoas que também compartilham das mesmas características.

Portanto, essa forma de se comunicar acomete não apenas de forma subjetiva, mas um grupo social. De acordo com Nandi (2018), a internet é um dos meios veiculados mais utilizados e que potencializam esses discursos, devido ao seu alcance a um vasto público. Além disso, o autor também discorre sobre como a plataforma *Instagram* é vista com uma política de proteção mais branda, dando margem para esses estereótipos e mensagens mais agressivas.

Os discursos de ódio propagados pelos usuários, revelam o preconceito enraizado na sociedade. Por isso, pode-se perceber que os comentários discriminatórios têm como defesa a liberdade de expressão, encontrada na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1998), como um meio de justificar o preconceito em forma de opinião. Para Giupponi (2021, p. 8) “a existência do discurso preconceituoso esbarra na discussão sobre liberdade de expressão e nostalgia do tempo em que falar qualquer coisa e rir livremente era melhor”.

Giupponi (2021) aborda sobre as consequências negativas que o comportamento capacitista reproduz: uma lacuna na comunicação e a perpetuação do preconceito. Os movimentos sociais, diante dessa realidade, procuram romper com o capacitismo, o qual gera a exposição do sofrimento. Mendes et. al (2020), trazem a discussão acerca do capacitismo, no qual pode ocorrer por meio da violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. A violência psicológica, em específico, prejudica os aspectos cognitivos e emocionais.

Conforme o site G1² (2021), no Brasil foi apontado, em 2019, cerca de 7,6 mil casos de violência contra pessoas com deficiência, sendo 56,9% das vítimas com Deficiência Intelectual. Dentre os dados estatísticos coletados, se destaca a violência física contra PCD's se tratando de 53% dos casos, consecutivamente, a psicológica 31% e a negligência 29%.

É importante ressaltar, que as ações capacitistas nas redes sociais, também são consideradas violência moral (injúria, calúnia e difamação). Por isso, está previsto na Lei Brasileira de Inclusão, no Art. 88º: “Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência” (BRASIL, 2015).

Ainda segundo a LBI (BRASIL, 2015), a prática capacitista, seja em rede social, seja presencial, poderá resultar em pena de reclusão, de um a três anos, e multa. Deste modo,

2

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/31/76-mil-casos-de-violencia-contr-pessoas-com-deficiencia-foram-notificados-em-2019-diz-atlas-maioria-ocorre-em-casa-e-com-mulheres.ghtml>

podemos concluir que, assim como há a liberdade de expressão, na qual é possível expressar sua opinião, há também as consequências dos atos preconceituosos, de forma criminal, independente de onde e quando seja praticado.

Psicologia e atuação frente às práticas inclusivas

Trouxemos, como último tópico dessa discussão, a reflexão acerca da saúde mental e a ótica social referente à deficiência. Durante todo o processo de análise dos comentários dos *reels* presentes no *Instagram* dos três influenciadores, puderam ser identificados, em ambos, comentários capacitistas e discriminatórios.

Foi possível observar, a partir dos atravessamentos do capacitismo diante do Instagram, que o capacitismo ainda se encontra enraizado na sociedade atual. Observou-se também as possíveis consequências que podem vir a ser perpetuadas como a produção de sofrimento emocional vivenciado pelas pessoas com deficiências, as quais recebem essas mensagens reducionistas.

A partir disso, é importante refletir sobre o lugar da Psicologia frente a essa realidade. Nessa ótica, é necessário entender, como a Psicologia, enquanto campo de saber científico e uma práxis que viabiliza a saúde mental, pode vir a atuar para minimizar as práticas capacitistas que permeiam em nossa sociedade e os deveres dessa profissão que busca propiciar a qualidade de vida dos indivíduos.

Entretanto, antes de vir a ser a Psicologia conhecida atualmente, se faz necessário se deter a história e o trajeto desse campo. Segundo Mello e Mozzi (2019), a Psicologia partiu de pressupostos patologizantes e desviantes, propiciando a produção de conhecimentos e atuação que reafirmaram os padrões de normalidade impostos. Sendo assim, ainda se é presenciado um viés de corpos rotulados, classificados e apenas aceitos ao serem identificados como “normativo”.

Com isso, é percebido a segregação histórica que a Psicologia detém como herança e que auxiliou na sua construção contemporânea, conhecida atualmente. Apesar das mudanças, ainda pode ser visto o elitismo e hierarquização presentes e como esses aspectos impactam e influenciam na atuação profissional, o qual nas normas e teorias deveria promover a inclusão da diversidade através do seu trabalho, mas que na prática demonstra não se envolver com estas questões sociais.

O trabalho do psicólogo, de acordo com o princípio fundamental, item II, do Código de Ética Profissional do Psicólogo, tem como objetivo “Promover a saúde e a

qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CFP, 2005).

Desse modo, também está disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sobre o acesso à Psicologia, encontrado no capítulo III - Direito à Saúde, Art. 18º, §4º no qual assegura o acesso da pessoa com deficiência à saúde pública, na alínea V, é referido o direito ao serviço de Psicologia “atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais” (BRASIL, 2015).

Nesse viés, consideramos que o trabalho do psicólogo deve estar voltado para o cuidado e promoção de bem estar dos sujeitos em sofrimento psíquico, o seu serviço deve estar pautado e assegurado pelo órgão regulador da profissão. A prática aliada à teoria é abordada pelo Conselho Federal de Psicologia, por meio das legislações como: normas e leis, códigos disciplinares, documentos eleitorais, resoluções, projetos de leis e notas técnicas.

A partir disso, ligado à perspectiva do mundo moderno, no qual todos estão conectados através da tecnologia e da globalização, podemos observar que o uso das redes sociais, como antes comentado acerca do *Instagram*, insere-se no contexto de cada indivíduo, desde publicações pessoais até como uma forma de promover os trabalhos de profissionais. Por isso, o Conselho Federal de Psicologia emitiu uma nota técnica sobre o uso profissional das redes sociais.

A nota técnica sobre o uso profissional das redes sociais: publicidades e cuidados éticos, nº 01/2022, tem como objetivo “instruir a categoria quanto aos critérios que precisam ser atendidos para as divulgações profissionais nas redes sociais conforme o Código de Ética” (CFP, 2022). Além disso, é considerado que “a psicóloga e o psicólogo basearão seu trabalho no conhecimento técnico, científico e ético da profissão, e zelarão pela garantia dos serviços prestados, com vistas à proteção da população atendida” (CFP, 2022).

Entendemos, a partir dessa nota técnica, que a prática do uso da ferramenta da rede social por psicólogos, deve seguir a ética e manter o conhecimento técnico científico. A nota técnica ainda salienta sobre o uso das redes sociais:

A utilização das redes sociais deve ser feita com cautela, analisando as implicações e as fronteiras entre o espaço profissional e o espaço pessoal. Os dizeres ficam registrados, atingem um público mais amplo e o que é exposto pode ter alcances indeterminados. (CFP, 2022)

Trouxemos esse contexto, pois entendemos a importância do uso da rede social por profissionais de Psicologia. Essa ferramenta pode auxiliar na divulgação de orientações e

informações sobre a promoção e prevenção de saúde mental, psicoeducação, redes de apoio e até mesmo, nessa circunstância, a promoção de conscientização da sociedade sobre o capacitismo, no foco para uma prática inclusiva e anticapacitista.

Contudo, durante as pesquisas por notas técnicas e resoluções acerca das regularizações sobre o serviço de Psicologia e atuação às pessoas com deficiência, foi percebido uma falta de indicadores que apontavam a atuação da Psicologia à pessoa com deficiência, sendo encontrado apenas no viés da educação inclusiva.

Essa falta pode ser caracterizada, não só por meio do órgão regulamentador, mas também no âmbito das pesquisas acadêmicas, a baixa discussão e debates acerca da importância do olhar da Psicologia ao acolhimento às pessoas com deficiência nas ênfases, clínica, institucional e social. Logo, entende-se que essa demanda precisa ser discutida, ponderada e produzida, em políticas públicas, equipamentos sociais, universidades, conselho federal de Psicologia, redes sociais, etc.

Gesser *et al.* (2019) destaca a importância do psicólogo ter o conhecimento das legislações que garantem às pessoas com deficiência, o acesso aos seus direitos, seja qual for a área de atuação. A autora explica que essa urgência se caracteriza nas leis que asseguram os direitos, a autonomia e a liberdade das pessoas com deficiência. Por isso, não é suficiente apenas obter o conhecimento dos decretos, também é importante produzir uma práxis a partir dessas leis.

De acordo com Neto e Araújo (2020), a práxis da Psicologia deve ser pautada na responsabilidade e ética social, além de manejar a compreensão de sujeitos individuais e a comunidade, através de informações sobre a qualidade de vida e liberdade. A afirmação dos autores aponta para a atuação científica da Psicologia, a fim de contribuir na luta da pessoa com deficiência por inclusão, tendo como enfoque a desestruturação das práticas capacitistas e as barreiras sociais.

Mesmo com essa proposta de uma atuação que deve visar a Inclusão, Neto e Araújo (2020) relatam que a atuação crítica não é tão simples devido a realidade presente em nossa sociedade. Dessa forma, se faz necessária além da prática, a ampliação de saberes e teorias, propiciando reflexões acerca do entendimento sobre o que é deficiência. Para os autores, sob a ótica da Psicologia, para além da intervenção técnica frente à pessoa com deficiência, requer compreender o sujeito que seja protagonista de sua história.

Conforme apresentado, é entendido que a Psicologia possui um importante papel na promoção da inclusão de pessoas com deficiência, assim como, tem responsabilidade de conscientizar e perpetuar atuações anticapacitistas. Como foi visto, é dever do psicólogo

previsto no Código de Ética (CFP, 2005) e na LBI (BRASIL, 2015), a promoção de saúde e de inclusão desses sujeitos, respeitando as suas especificidades e auxiliando na redução de práticas discriminatórias.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo principal a investigação de comentários capacitistas no *Instagram*, através da escolha de 3 influenciadores que produzem conteúdos acerca da Inclusão. Durante a Pesquisa Documental, foram analisados comentários capacitistas que apresentaram temáticas como: inferiorização, infantilização, afirmação, negação, opressão e aniquilação das pessoas com deficiência.

O Instagram é uma rede social de vasta utilização e alcance de usuários, estes podendo ser anônimos ou não. Nessa rede social há a possibilidade de que as pessoas exponham suas opiniões como espaço aberto de liberdade de expressão. Contudo, observamos que enquanto comentários capacitistas sejam expressados como camuflagem de opiniões, sobre uma ótica de violência, continuarão repercutindo através da cortina da liberdade de expressão.

A falta de limites dos usuários com discursos capacitistas, reflete a raiz do preconceito e contribui com a disseminação desses pensamentos. Discursos de ódio não são opiniões, e, portanto, seguem critérios legais de punição. Está contido na Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) a garantia de assegurar o direito à justiça e segurança às pessoas com deficiência.

Ademais, foi percebido que as demonstrações preconceituosas nos perfis de pessoas com deficiência, podem impactar diretamente na saúde mental e emocional desses indivíduos, produzindo sofrimento psíquico. Dessa forma, é imprescindível que a Psicologia mediante essa situação, não seja apenas um espectador, mas um agente de promoção de saúde e da inclusão de pessoas com deficiência como está descrito no Código de Ética.

Portanto, podemos refletir acerca do que foi apresentado nessa pesquisa, a urgência em falar, informar e orientar sobre o que é capacitismo e como enfrentá-lo. Salientamos aqui, a importância de que a Psicologia possa desenvolver pesquisas científicas que investiguem os prováveis impactos psicológicos e sociais do capacitismo. Através dessa produção científica, seria possível promover mais debates sociais a fim de prevenir que situações como essa, o capacitismo, fossem crescentes.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). DSM-5. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARAÚJO, Nivaldo et al. O Instagram e seu potencial publicitário no Brasil e no Maranhão. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE, 2019, São Luís. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**. São Luís: Intercom, 2019. v. 1, p. 1-12. Disponível em: <http://portal.intercom.org.br/anais/nordeste2019/resumos/R67-1559-1.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2023.

BELLE, H. B. M.; COSTA, H. S. S. Deficiência: A luta de séculos pela inclusão social e cidadania. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, v. 21, n. 8, p. 108-125, set./dez. 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/331897026_DEFICIENCIA_A_LUTA_DE_SECULOS_PELA_INCLUSAO_SOCIAL_E_CIDADANIA. Acesso em: 10 maio 2023.

BINS, K. L. G. **Adultos com deficiência intelectual incluídos na educação de jovens e adultos**: apontamentos necessários sobre adultez, inclusão e aprendizagem. 2013. 118 f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/3770>. Acesso em: 10 maio 2023.

BISOL, C. A.; SIMONI, J.; SPERB, T. Contribuições da psicologia brasileira para o estudo da surdez. **Psicologia e Reflexão Crítica**, v.21, n.2, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/LLp49WF6mHZSJjBf4xgcgph/?lang=pt>. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 12 maio 2023.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **A convenção sobre direitos das pessoas com deficiência comentada**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/convencao-direitos-pessoas-deficiencia-comentada.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao. Acesso em: 12 maio 2023.

CARDOSO, A. C. M.; FRANCISCO, G. S. A. M. **Discutindo surdez, diferença e artefatos surdos culturais**: pela produção de uma pedagogia visual na educação de surdos. [s.d.]. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/778/o/CulturaVisual_L3_137.pdf. Acesso em: 25 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**. 2005. Disponível em:

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Uso Profissional das Redes Sociais: Publicidade e Cuidados Éticos**. Nota técnica, nº01/22. Brasília: CFP, 2022.

COTA, E. C.; COSTA, M. M. O. **Direito fundamental das pessoas com deficiência não aparentes**. 2016. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO_EV060_MD1_SA13_ID3372_22102016180451.pdf. Acesso em: 12 maio 2023.

FANTONI, Andressa. **Autorrepresentação de adolescentes Porto-Alegrenses no Instagram**. 2017. 176F. Dissertação (Graduação em Comunicação Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/10701>. Acesso em: 15 abr. 2023.

FOLHA DE S. PAULO. Com 50 milhões de usuários, o Brasil é segundo no ranking do *Instagram*. **Folha de São Paulo** [online], São Paulo, 28. nov. 2017. Mercado. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/10/1931057-com-50-milhoes-de-usuarios-brasil-e-segundo-no-ranking-do-instagram.shtml>. Acesso em: 14 abr. 2023.

G1. 76 mil casos de violência contra pessoas com deficiência foram notificados em 2019. **G1**, São Paulo, 31 ago. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/31/76-mil-casos-de-violencia-contras-pessoas-com-deficiencia-foram-notificados-em-2019-diz-atlas-maioria-ocorre-em-casa-e-com-mulheres.ghtml>. Acesso em: 10 maio 2023.

GESSER, M. *et al.* **Psicologia e pessoas com deficiência**. Florianópolis: Tribo Ilha, 2019. Disponível em: https://crpsc.org.br/public/images/boletins/Miolo_Psicologia-e-Defici%C3%Aancia-Interativo.pdf. Acesso em: 26 maio 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIUPPONI, L. Deficiência e preconceito: Expressões do capacitismo em discursos humorísticos. *In*: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – VIRTUAL – 4 a 9/10/2021. **Anais...** Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/dt7-sa/lais-giupponi.pdf> Acesso em: 10 maio 2023.

JESUS, E. M.; SEGALLA, J. R. M.; SANCHES, U. C. **Projeto de Lei Nº 228/2022**. Projeto de Lei que reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas para fins de atendimento prioritários, e dá outras providências. Bauru: Câmara Municipal, 20 dez. 2022. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=13400. Acesso em: 09 maio 2023.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAMOGLIA, A. Surdez e direitos humanos - o que diz o relatório mundial sobre deficiência da organização mundial da saúde. **Revista Perspectivas do Desenvolvimento**, v. 3, n. 4, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/perspectivasdodesenvolvimento/article/view/14327>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MAIA, A. C. B.; RIBEIRO, P. R. M. Desfazendo mitos para minimizar o preconceito sobre a sexualidade de pessoas com deficiência. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 16, n. 2, ago. 2010. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1413-6538201000020002&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 06 maio 2023.

MARCHESAN, A.; CARPENEDO, R. F. Capacitismo: entre a designação e a significação da pessoa com deficiência. **Trama**, [S. 1.], v. 17, n. 40, p. 56-66, 2021. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/trama/article/view/26199>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MELLO, A. G. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 21, n. 10, out. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/J959p5hgv5TYZgWbKvspRtF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2023.

MELLO, A. G. **Gênero, deficiência, cuidado e capacitismo**: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre violências contra mulheres com deficiência. 2014. 260f. Dissertação (Pós Graduação em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/182556>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MELLO, L. S.; CABISTANI, L. G. Capacitismo e lugar de fala: repensando barreiras atitudinais. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 23, p. 118-139, 2019. Disponível em: <https://revistadpers.emnuvens.com.br/defensoria/article/view/112>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MELLO, A G de; MOZZI, G. de. Deficiência E Psicologia: Perspectivas Interseccionais. In: GESSER, M. *et al* . **Psicologia e pessoas com deficiência**. Editora Tribo da Ilha, 2019. P. 26-45.

MENDES, D. M. *et al*. **Violência contra as pessoas com deficiência**: Você sabe como evitar, identificar e denunciar? São Paulo: Secretaria dos Direitos Humanos, 2020. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Cartilha-violencia-2020-Online.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MOUKARZEL, M. G. M. **Sexualidade e deficiência**: superando estigmas em busca da emancipação. 2003. 233 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, 2003.

NANDI, J. A. B. **O combate ao discurso de ódio nas redes sociais**. 2018. 58f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Tecnologia da Informação) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/187510>. Acesso em: 20 abr. 2023.

NETO, J. B. M.; ARAÚJO, J. B. Por uma Psicologia Anticapitista: Perspectivas da Psicologia Direcionadas a Pessoas com Deficiência. **Científica@**, v. 7, n. 1, 2020. Disponível

em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/cientifica/article/view/5864>. Acesso em: 14 mar. 2023.

OEA, **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação**. 1999. Disponível em: <https://is.gd/cDmqD6>. Acesso em: 21 mar. 2023.

OLIVEIRA, Y. R. de. O Instagram como uma nova ferramenta para estratégias publicitárias. *In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE*. 16., 15 a 17 maio 2014, João Pessoa. **Anais...** São Paulo: Intercom, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/30633>. Acesso em: 10 abr. 2023.

PEREIRA, J. A.; SARAIVA, J. M. Trajetória histórico social da população deficiente: da exclusão à inclusão social. **SER Social**, [S.L.], v. 19, n. 40, p. 168-185, 2017. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14677. Acesso em: 10 mar. 2023.

PINTO, P. C. **Deficiência, sociedade e direitos: a visão do sociólogo**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.icjp.pt/sites/default/files/media/723-1116.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2023.

PIZA, M. V. **O fenômeno Instagram: considerações sob a perspectiva tecnológica**. 2012. 48 f. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

RECUERO, R. C. **Comunidades em redes sociais na internet: proposta de tipologia baseada no fotolog.com**. 2006. 334f. Doutorado (Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em: <http://www.raquelrecuero.com/teseraquelrecuero.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2023.

SASSAKI, R. Capacitismo, incapacitismo e deficientismo na contramão da inclusão. **Revista Reação**, v. 12, n. 96, p. 10-12, 2014.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. de; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 29 mar. 2023.

SILVA, L. M. *et al.* O estranhamento causado pela deficiência: preconceito e experiência. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, p. 424-434, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/PHRtMWsRczTyhHHfLfQ3Csj/?lang=pt#>. Acesso em: 18 abr. 2023.

SILVEIRA, A. B. **Estigma e preconceito contra as pessoas com deficiência: A mídia e a comunicação organizacional enquanto permeadoras dos processos sociais**. 2013. 60f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social e Relações Públicas) – Universidade do Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/77983>. Acesso em: 03 maio 2023.

SOARES, D. **Projeto de Lei nº 1501/2021**. Dispõe sobre as normas de concessão e utilização do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no âmbito federal e dá outras providências. 22 abr. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2278982>. Acesso em: 09 maio 2023.

SOUSA, L. M. **Deficiência auditiva e seus reflexos nos processos de aprendizagem: um estudo de caso.** 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/15445>_Acesso em: 18 abr. 2023.

ZUIN, L. F.; LEÃO, A. M. C.; DENARI, F. E. Sexualidade e deficiência intelectual: Estigmas e preconceitos. **Revista Apae Ciência**, v. 18, n. 2, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://apaeciencia.org.br/index.php/revista/article/view/370>. Acesso em: 08 maio 2023.